
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....
DECRETO.....
DECRETO.....

EXTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PORTARIA

PORTARIA



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO BOMFIM CERQUEIRA no Cargo DE VICE DIRETORA ESCOLAR DE MÉDIO PORTE, NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS SOUTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 050 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede Redução de Carga Horária, para 20 horas semanais à servidora, do quadro efetivo do município de Laje, estado da Bahia, com a manutenção de suas verbas remuneratórias, conforme posicionamento firmado pela jurisprudências dos tribunais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Redução de Carga Horária para 20 horas semanais, à servidora do quadro efetivo municipal **DELMA XAVIER ALMEIDA**, com a manutenção de suas verbas remuneratórias, conforme posicionamento firmado pela jurisprudências dos tribunais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 051, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora AILA DIAS SANTOS do Cargo de DIRETORA DE COMUNICAÇÃO CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 052, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor **MARCOS PAULO SOUSA SANTOS** no Cargo de **DIRETORA DE COMUNICAÇÃO CC-4**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO referente a prestação de serviços, vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, deste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, 13825492000104

OBJETO: Distrato a prestação de serviço temporário

DISTRATADO(A): ADRIELLE ANDRADE SANTOS SILVA

DATA DE DESLIGAMENTO: 19/02/2024



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 22/02/2024 a pedido da servidora **ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 5º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 22/02/2024 a pedido da servidora **IVANDETE DA SILVA SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 2º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 22/02/2024, a pedido do servidor **ANDRÉ BARRETO SANDES** lotado na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 4º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 027, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 22/02/2024, a pedido do servidor **CICERO NIURY OLIVEIRA DA SILVA** lotado na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 1º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal